SANTA FÉ FIDC NP

CNPJ 41.195.737/0001-94

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Galápagos Capital Investimentos e Participações Ltda.
Data de Registro:	14/jun/21	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes	Sênior e Subordinada (Mezanino e Júnior)	**Consultora:**	PX Consultoria e Investimento em Ativos Judiciais Ltda.
		Agente de Cobrança:	Galápagos Capital Investimentos e Participações Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** A Classe deverá, após 180 dias a contar da primeira Data de Subscrição Inicial da Classe, observar a alocação mínima de 67,0% do Patrimônio Líquido da Classe em Direitos Creditórios. A Classe poderá adquirir Direitos Creditórios oriundos de (i) ações judiciais em curso; (ii) que constituam seu objeto de litígio; (iii) precatórios; (iv) que tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia ou (v) Cotas de FIDCs. Adicionalmente os Direitos Creditórios poderão: (i) estar vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para a Classe; (ii) ser resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; (iii) ser constituídos ou ter validade jurídica da cessão para a Classe considerada como um fator preponderante de risco; (iv) ser originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e (v) ser de existência futura; **Ativos Financeiros** – O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros, observado o inciso II, do artigo 2º, Anexo II, da RCVM 175: (i) títulos públicos federais; (ii) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (iii) operações compromissadas lastreadas nos títulos públicos federais e ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; e (iv) cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos referidos nas alíneas (i) a (iii) acima;
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (i) os Direitos Creditórios oriundos de uma única ação judicial podem representar, no máximo, até 20,0% do Patrimônio Líquido da Classe; e (ii) os Direitos Creditórios devidos por um único Devedor podem representar, no máximo, até 20,0% do Patrimônio Líquido da Classe, podendo esse percentual ser elevado, nos termos da RCVM 175;
Condições de Cessão:	Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender às seguintes Condições de Cessão: (i) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza que impactem no recebimento do crédito envolvido (ii) os Direitos Creditórios oriundos de ações judiciais de natureza consumerista: a. devem ter valor mínimo de aquisição de R$ 500,00; b. devem ter valor individual máximo de R$ 4.000,00; (iii) os Direitos Creditórios oriundos de ações judiciais de natureza trabalhista devem ter valor mínimo de R$ 2.000,00; (iv) os Direitos Creditórios oriundos de ações judiciais de natureza cível devem ter valor mínimo de R$ 1.000,00; e (v) os Precatórios devem ter um valor individual mínimo de R$ 5.000,00;
Limites de Concentração:	A Classe poderá adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de um mesmo Devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 20,0% de seu Patrimônio Líquido, conforme RCVM 175;
Benchmark	Sênior: CDI + 8,0% a.a.;
Subordinação	O Fundo terá como razão de garantia o percentual mínimo de 142,86%. Isso significa que, no mínimo, 30,0% do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação; O Fundo terá como razão de garantia mezanino o percentual mínimo de 111,11%. Isso significa que, no mínimo, 10,0% do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior;
Nº de cotistas (mar/25)	Sênior: 9 Subordinada: 8

Regulamento 17/abr/2025

Rating

Classe / Série	1T25 (Atual)	4T24	3T24	mai/24 (inicial)
Seniores (1ª e 2ª séries)	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável
Subordinada Júnior	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável

Validade do Rating: 12/mar/2026

Analistas

Carolina Marçal
Tel.: 55 11 3377 0741
carolina.marcal@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 15 de maio de 2025, afirmou os ratings '**brBB(sf)**' e '**brCCC(sf)**', respectivamente, para as 1ª e 2ª Séries de Cotas Seniores e para as Cotas Subordinadas Júnior do Santa Fé Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (Santa Fé FIDC NP / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Ao final de mar/25, o Fundo mantinha um PL de R$ 355,6 milhões. Em complemento, vale pontuar que os últimos 12 meses, as Cotas Seniores (1ª e 2ª série) e as Cotas Subordinadas Júnior do Santa Fé FIDC NP apresentaram

rentabilidade acumulada de 20,2% e 99,6%, respectivamente, ao passo que o CDI acumulado no mesmo período foi de 11,3%.

Este monitoramento refere-se ao 1º trimestre de 2025 (1T25) e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição e monitoramento anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas do Santa Fé FIDC NP não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) modificação da jurisprudência que possa afetar o marco normativo e regulatório dos ativos que dão lastro ao Fundo, afetando, portanto, seu fluxo de recebimento; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e estrutura de subordinação; e (iii) alterações nos limites de concentração, que atualmente se encontra definidos pelo atual regulamento em 20,0% do PL para cada Direito Creditório. Adicionalmente, Austin Rating analisou a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 23/2021, aprovada e promulgada em dez/2021 que, entre outros temas, trata da alteração da sistemática de pagamento de precatórios. Em que pese a Austin Rating observar, como já citado anteriormente, o cenário para pagamento de precatórios desafiador diante do histórico de pagamentos assim como as ações judiciais que ainda aguardam definição, é importante destacar que o Fundo obedece ao regime de caixa e conta com prazo indeterminado.

PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**
Direitos Creditórios	192.594	215.505	262.433	271.481	274.948	286.753	295.532	303.116	319.210	326.735	335.231	346.960
Créditos vencidos	765	771	818	5.870	884	833	1.188	353	356	359	362	365
Total Dir. Creditórios	**193.359**	**216.276**	**263.251**	**277.351**	**275.832**	**287.586**	**296.720**	**303.470**	**319.566**	**327.094**	**335.593**	**347.325**
Títulos Públicos	29	30	30	30	30	31	31	31	32	32	32	33
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	7.151	4.246	2.009	218	12.637	8.078	6.224	6.621	1.703	12.568	9.099	9.115
Saldo Tesouraria	-	-	-	-	-	-	-	21	1	1	-	1
Total Geral da Carteira	**200.540**	**220.552**	**265.291**	**277.600**	**288.499**	**295.694**	**302.975**	**310.143**	**321.301**	**339.694**	**344.724**	**356.473**
PDD	-	-	-328	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PL	**199.975**	**220.010**	**260.278**	**276.774**	**287.660**	**294.846**	**302.109**	**309.272**	**320.426**	**338.804**	**343.820**	**355.584**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**
Direitos Creditórios	96,3%	98,0%	100,8%	98,1%	95,6%	97,3%	97,8%	98,0%	99,6%	96,4%	97,5%	97,6%
Créditos vencidos	0,4%	0,4%	0,3%	2,1%	0,3%	0,3%	0,4%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Total Dir. Creditórios	**96,7%**	**98,3%**	**101,1%**	**100,2%**	**95,9%**	**97,5%**	**98,2%**	**98,1%**	**99,7%**	**96,5%**	**97,6%**	**97,7%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	3,6%	1,9%	0,8%	0,1%	4,4%	2,7%	2,1%	2,1%	0,5%	3,7%	2,6%	2,6%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,3%**	**100,2%**	**101,9%**	**100,3%**	**100,3%**	**100,3%**	**100,3%**	**100,3%**	**100,3%**	**100,3%**	**100,3%**	**100,2%**
PDD	0,0%	0,0%	-0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

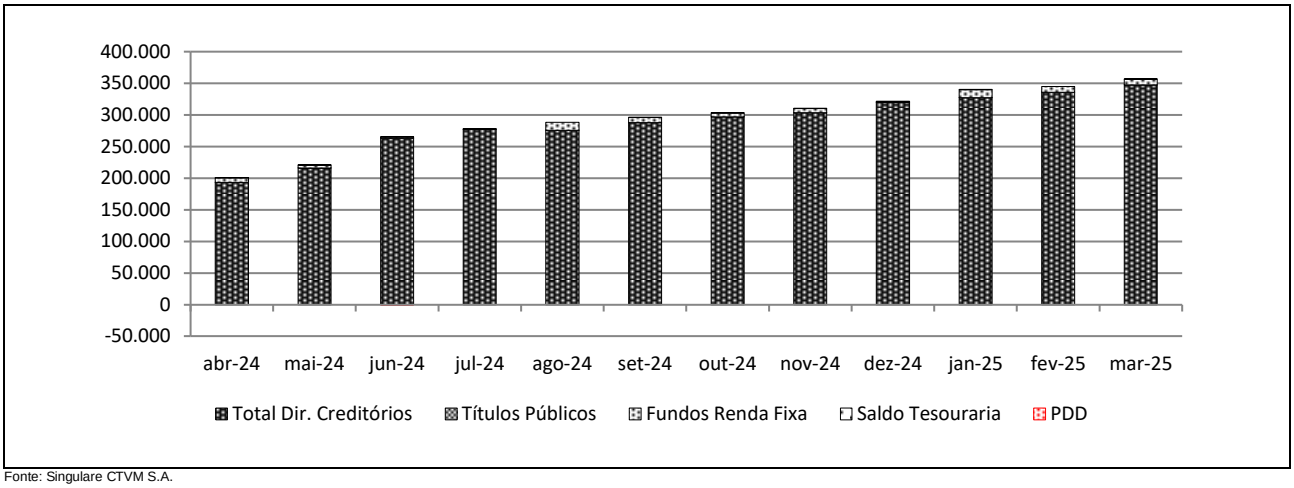

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)												
Data	Cotas Seniores						Cotas Subordinadas Mezanino					
	1ª série			2ª série			Mezanino I			Mezanino II		
	Quant.	$ / Unid. (R$)	$ Total (R$)	Quant.	$ / Unid. (R$)	$ Total (R$)	Quant.	$ / Unid. (R$)	$ Total (R$)	Quant.	$ / Unid. (R$)	$ Total (R$)
31/3/25	69.736	2	139.557	80.011	1	97.853	10.000	2	20.059	17.467	1	21.453
28/2/25	69.736	2	137.429	77.541	1	93.386	10.000	2	19.726	17.467	1	21.096
31/1/25	69.736	2	135.259	77.541	1	91.912	10.000	2	19.386	17.467	1	20.733
31/12/24	69.736	2	133.011	69.423	1	80.921	10.000	2	19.033	17.467	1	20.356
29/11/24	69.736	2	130.946	67.063	1	76.957	10.000	2	18.709	17.467	1	20.009
31/10/24	69.736	2	129.166	67.063	1	75.911	10.000	2	18.429	17.467	1	19.710
30/9/24	69.736	2	127.083	67.063	1	74.686	10.000	2	18.102	17.467	1	19.360
30/8/24	69.736	2	125.225	67.063	1	73.595	10.000	2	17.810	17.467	1	19.047
31/7/24	69.736	2	123.317	63.742	1	68.885	10.000	2	17.511	17.177	1	18.416
28/6/24	69.736	2	121.353	55.209	1	58.713	10.000	2	17.203	16.797	1	17.692
31/5/24	69.736	2	119.671	31.100	1	32.615	10.000	2	16.940	7.438	1	7.715
30/4/24	69.736	2	117.923	20.509	1	21.194	10.000	2	16.667	4.026	1	4.108

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)						
Data	Cotas Subordinadas Júnior				Sub. Total (%PL)	PL do fundo
	Quant.	$ / Unid. (R$)	$ Total (R$)	Sub. Jr. (% do PL)		
31/3/25	16.138	5	76.663	21,6%	33,2%	355.584
28/2/25	16.138	4	72.182	21,0%	32,9%	343.820
31/1/25	16.138	4	71.513	21,1%	32,9%	338.804
31/12/24	16.138	4	67.104	20,9%	33,2%	320.426
29/11/24	16.138	4	62.652	20,3%	32,8%	309.272
31/10/24	16.138	4	58.892	19,5%	32,1%	302.109
30/9/24	16.138	3	55.615	18,9%	31,6%	294.846
30/8/24	16.138	3	51.982	18,1%	30,9%	287.660
31/7/24	16.138	3	48.645	17,6%	30,6%	276.774
28/6/24	16.138	3	45.316	17,4%	30,8%	260.278
31/5/24	16.138	3	43.069	19,6%	30,8%	220.010
30/4/24	16.138	2	40.082	20,0%	30,4%	199.975

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

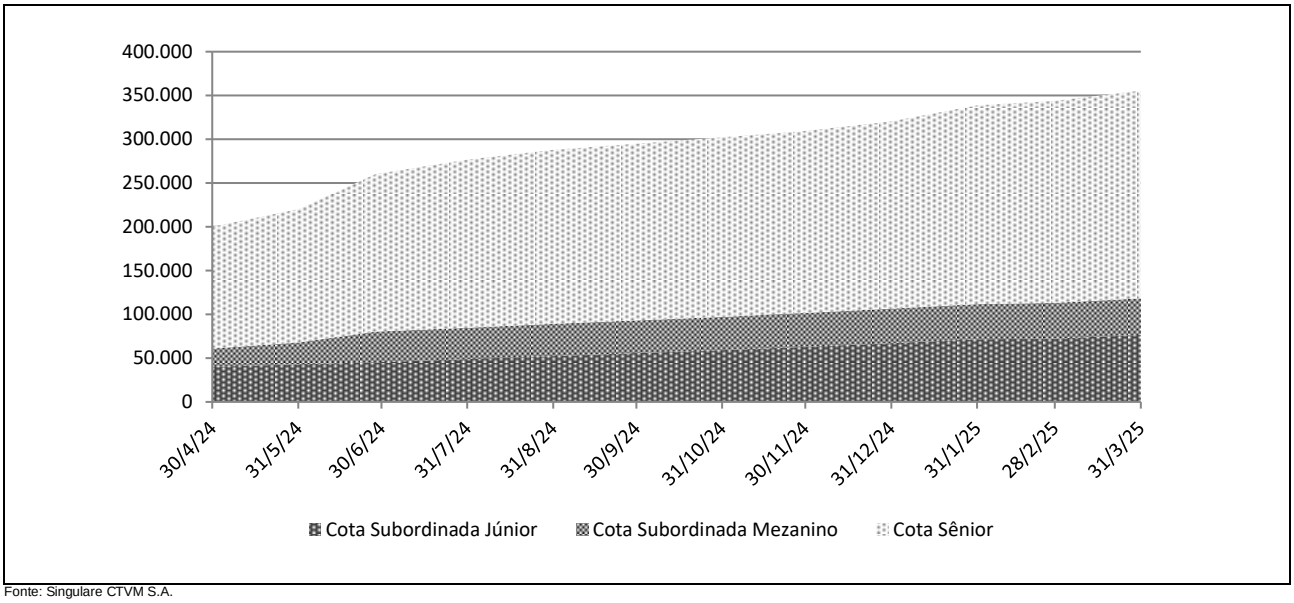

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal da Cota											
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores 1ª série (%)			Cotas Seniores 2ª série (%)			Cotas Subordinadas Mezanino I (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-25	0,96	11,28	1,55	160,58	20,20	1,55	160,58	20,20	1,69	175,16	22,44
fev-25	0,99	10,21	1,60	162,79	18,37	1,60	162,79	18,37	1,75	177,82	20,40
jan-25	1,01	9,14	1,69	166,86	16,50	1,69	166,86	16,50	1,85	182,95	18,33
dez-24	0,93	8,04	1,58	169,33	14,56	1,58	169,33	14,56	1,73	186,02	16,18
nov-24	0,79	7,05	1,38	173,74	12,78	1,38	173,74	12,78	1,52	191,44	14,20
out-24	0,93	6,20	1,64	176,67	11,25	1,64	176,67	11,25	1,81	195,02	12,49
set-24	0,84	5,23	1,48	177,57	9,46	1,48	177,57	9,46	1,64	196,17	10,49
ago-24	0,87	4,36	1,55	178,38	7,86	1,55	178,38	7,86	1,71	197,15	8,71
jul-24	0,91	3,46	1,62	178,41	6,21	1,62	178,41	6,21	1,79	197,19	6,88
jun-24	0,79	2,53	1,41	178,33	4,52	1,41	178,33	4,52	1,55	197,07	5,00
mai-24	0,83	1,73	1,48	178,04	3,07	1,48	178,04	3,07	1,64	196,70	3,40
abr-24	0,89	0,89	1,57	176,64	1,57	1,57	176,64	1,57	1,73	194,99	1,73

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal da Cota								
Mês	CDI (%)		Cotas Subordinadas Mezanino II (%)			Cotas Subordinadas Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-25	0,96	11,28	1,69	175,16	22,44	6,21	643,97	99,64
fev-25	0,99	10,21	1,75	177,82	20,40	0,94	94,93	87,97
jan-25	1,01	9,14	1,85	182,95	18,33	6,57	648,48	86,22
dez-24	0,93	8,04	1,73	186,02	16,18	7,11	762,99	74,74
nov-24	0,79	7,05	1,52	191,44	14,20	6,38	804,96	63,15
out-24	0,93	6,20	1,81	195,02	12,49	5,89	635,01	53,36
set-24	0,84	5,23	1,64	196,17	10,49	6,99	836,92	44,83
ago-24	0,87	4,36	1,71	197,15	8,71	6,86	790,65	35,36
jul-24	0,91	3,46	1,79	197,19	6,88	7,35	809,80	26,68
jun-24	0,79	2,53	1,55	197,07	5,00	5,22	661,84	18,01
mai-24	0,83	1,73	1,64	196,70	3,40	7,45	895,23	12,15
abr-24	0,89	0,89	1,73	194,99	1,73	4,38	493,15	4,38

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

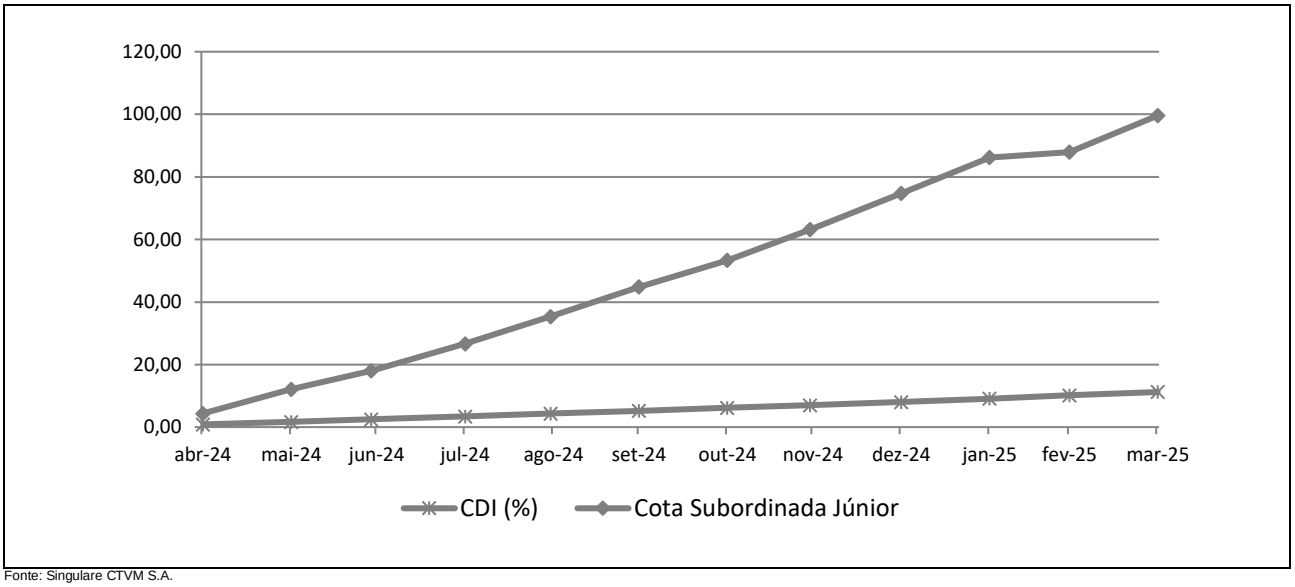

Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição das classificações de risco de crédito para a 1ª e 2ª Série de Cotas Seniores e para as Cotas Subordinadas Júnior emitidas pelo Santa Fé FIDC NP (Fundo), se reuniu, via teleconferência, no dia 15 de maio de 2025. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20250515-7.
2. As classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. As classificações das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em ações judiciais e/ou precatórios.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da seguinte fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora e Custodiante), Galápagos Capital (Gestora e Agente de Cobrança) e PX Consultoria e Investimento em Ativos Judiciais Ltda. (Consultora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento do Fundo datado de 20 de fevereiro de 2024; ii) Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Seniores;
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Galápagos Capital Investimentos e Participações Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 16 de maio de 2025. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**